



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2017-SES/DF

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
074/2017-
SES/DF,
QUE
ENTRE SI
FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE E A
EMPRESA
BRASILIA
EMPRESA
DE
SEGURANÇA
S/A, CUJO
OBJETO É
A
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
DE
VIGILÂNCIA
OSTENSIVA
ARMADA E
DESARMADA,
DIURNA E
NOTURNA,
FIXA E
MOTORIZADA,
PARA
ATENDER
A
SECRETARIA
DE
ESTADO
DE SAÚDE
DO
DISTRITO
FEDERAL,
CONSOANTE
ÀS
ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES
NESTE
CONTRATO,
LOTE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A** inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA Trecho 06 Nº 05/15 Térreo - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, email:divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA** portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/09/2019 a 17/09/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada
- c. **Acrescer** o percentual de aproximadamente de **1,0371% (um inteiro, trezentos e setenta e um décimos de milésimo por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

LOTE 16 - REGIÃO DE SAÚDE (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL)	Unidade	Endereço dos Postos	QUANTIDADE DE POSTOS A SEREM ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 074/2017 - BRASILIA				
			VIGILANTE DIURNO		VIGILANTE NOTURNO		TOTAL
			Vigilância Diurna Armada (VDA)	Vigilância Diurna (VDD)	Vigilância Noturna Armada (VNA)	Vigilância Noturna (VND)	Quantidade de Postos por Local
SANTA MARIA	UBS 7 (UBS Tororó)	Setor Habitacional Tororó, Centro Comercial Alphacenter, rodovia DF 1470, KM 4,5 - Santa maria		1		1	2
TOTAL			0	1	0	1	2

VALOR MENSAL E ANUAL DO LOTE 16				
CONTRATO	CARGO	CUSTO MENSAL POR POSTO	CUSTO ANUAL POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS
074/2017- SES/DF	Vigilancia Diurno (PDD)	R\$ R\$ 12.265,00	R\$ 147.180,00	1
	Vigilancia Noturna (PND)	R\$ R\$ 13.847,42	R\$ 166.169,04	1

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 074/2017-SES/DF.	R\$ 30.212.161,68
Acréscimo de Aproximadamente de 1,0371%	R\$ 313.349,04
Valor do Contrato após ao Acréscimo Pretendido	R\$ 30.525.510,72

2.2. Com o **acréscimo** de **R\$ 313.349,04** (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), o valor anual do contrato passará de **R\$ 30.212.161,68** (trinta milhões, duzentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 30.525.510,72** (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$79.526,31
VI	Nota de Empenho:	2019NE07571
VII	Data de Emissão:	17/09/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	400091
IX	Evento:	Global

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA apresentará a garantia no valor de **R\$ 1.526.275,54 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e da IN 02/2008-SLTI-MPOG recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, mediante a escolha de uma das modalidades estabelecidas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MAURO CESAR ALVES LACERDA

BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/09/2019, às 22:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 09/10/2019, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28467283** código CRC= **2E052C79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF